



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Av. Carlos Cunha, s/n, - Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076-820
www.tcema.tc.br

DECISÃO Nº 0160871

Processo nº 24.000447

Trata-se de solicitação de pagamento da Nota Fiscal nº 3097, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95).

O processo encontra-se devidamente instruído com o ateste da prestação do serviço emitido pelo fiscal do contrato (0158997), bem como com as manifestações da Supervisão de Execução de Contratos – SUPEC (0159408), que reconheceu a regularidade da execução contratual e da documentação apresentada.

A Unidade de Controle Interno – UCINT (Parecer nº 355/2026 –0159684), concluiu pela regularidade da instrução processual, pela existência de prévio empenho e pela adequada liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se favoravelmente à realização do pagamento.

A Secretaria-Geral (SEGER), no despacho nº0160365, encaminhou os autos à apreciação desta Presidência.

Dessa forma, considerando a legalidade atestada pela SUPEC e UCINT, AUTORIZO o pagamento da Nota Fiscal nº 3097, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95), devendo ser efetuadas, no entanto, as eventuais deduções e retenções legais, condicionada à atualização das certidões que vierem a expirar até a data do efetivo pagamento.

Encaminhem-se os autos à Unidade Finanças (UNFIN) para as providências legais cabíveis.

Cumpra-se.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 19/06/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160871** e o código CRC **63DE8600**.

Referência: Processo nº 24.000447

SEI nº 0160871